



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 569/2011
De 16 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO , Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ **38.000,00** (trinta e oito mil reais), nas dotações orçamentárias, projetos/atividades a seguir descritas:

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

(4) – 3.3.90.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

2.062 – Programa de Assistência Farmacêutica

(11) – 3.3.90.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas R\$ 18.000,00

Art.2º. Para fazer face a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, fica reduzida a igual importância, das dotações orçamentárias das unidades orçamentária/projetos atividades a seguir:

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.061 – Programa Atenção Básica

(8) – 3.3.90.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas R\$ 38.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 16 de agosto de 2011.


Janerson José Delfes Furtado
Prefeito

Registrada e Publicada a presente Lei em 16 de agosto de 2011